

**DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2025 GAB**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BURITI/MA, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que aponta a inconstitucionalidade da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais prevista na Lei Promulgada nº 686/2020;

Considerando o princípio da legalidade e da moralidade administrativa, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 02-A/2025 que regulamentava a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Buriti/MA constante no art. 2º da Lei Promulgada nº 686/2020, em virtude de vício de inconstitucionalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025.



André Augusto Kerber Introvini  
Prefeito Municipal de Buriti/MA